



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAR

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1000841-09.2016.4.01.3700

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: V. INACIO DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME

LITISCONSORTE: VANUBIA INACIO DOS SANTOS, ELLEN SANTOS PEREIRA

DE: V. INACIO DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.587.778/0001-00, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: **PAGAR(EM)**, no prazo de 15(QUINZE) dias, a importância de **R\$ 187.630,79 (cento e oitenta sete mil, seiscentos e trinta reais e setenta nove centavos)**, nos termos dos Arts. 523 e 525, *caput*, CPC, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e de acréscimo de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida, e penhora de tantos bens seus quantos bastarem para a integral satisfação da obrigação (Art. 523, §§ 1º e 3º, CPC), em conformidade com a petição e planilhas atualizadas de id's (1235670771); (1235670773 a 1235670775); 1235670777; 1235670778; (1235670780 a 1235670782); (1235670784 a 1235670786); (1235670788 a 1235670790); 1235670792; (1235689246 a 1235689248); 1235689250; 1235689251; (1235689253 a 1235689257); (1235689259 a 1235689261); 1235689263; 1235689265; 1235689266; 1235689268; e 1235689272, e despacho (id 1498921885), a seguir transcrito: " Razão assite à DPU em sua petição de Id. 1293754756. Assim, por tratar-se de réu revel, citado por edital na fase de conhecimento, em observância ao Art. 513, § 2ª, IV, CPC, **determino a expedição de edital**, com prazo de 20 (vinte) dias, para intimar o executado para pagar o débito, o qual deve ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Art. 257, II e III, CPC. (a) ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 5ª Vara". CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento (Art. 231, IV, CPC).

SEDE DESTA JUÍZO: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** 05vara.ma@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Juiz Federal Substituto

Respondendo pela titularidade da 5ª Vara